



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.111/2011

Cria cargos de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Viçosa, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do cargo são as seguintes:

I - planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação;

II - orientação de estagiários e servidores, que nas suas atividades se relacionam com o público;

III - participação em eventos e reuniões realizados pelo Município ou em outros eventos, quando requisitado, para dar suporte de jornalismo, relações públicas e apresentação;

IV - produção e distribuição de material para a mídia (Releases, gravação de imagens, fotografia, edição de imagens em vídeo, produção de textos para rádio;

V - manutenção de informações no site da Prefeitura—textos/ fotos e vídeos, diariamente;

VI - produção de arte, diagramação e elaboração de textos para publicações e para a divulgação de campanhas de acordo com as necessidades do Município;

VII - montagem de acervo fotográfico das atividades e das matérias que foram veiculadas na mídia relativas ao Município e organizando o material de distribuição (folhetos, jornal mural e outros periódicos institucionais);

VIII - discutir com a direção e equipe de mobilização, campanhas educativas e projetos comunitários, vídeos de trabalho diário dos servidores, produção de rádio e TV sobre cronograma de obras;

IX - acompanhamento e organização na programação de eventos como elaboração de roteiros, cerimonial e registros.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 2.103/2011, que passa a ser o constante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de março de 2011.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/03/2011)



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
CPC-01	Secretário Municipal de Governo	01	VI	AMPLO
CPC-02	Procurador Geral	01	VI	AMPLO
CPC-03	Secretário Municipal	14	VI	AMPLO
CPC-04	Diretor do IPLAM	01	VI	AMPLO
CPC-05	Controlador Interno	01	VI	AMPLO
CPC-06	Assessor Especial	01	VI	AMPLO
CPC-07	Procurador Adjunto	01	V	AMPLO
CPC-08	Assessor de Gabinete	07	V	AMPLO
CPC-09	Assessor de Imprensa	03	V	AMPLO
CPC-10	Assessor de Planejamento	07	V	AMPLO
CPC-11	Auditor	01	V	AMPLO
CPC-12	Coordenador do Fundo de Saúde	01	V	AMPLO
CPC-13	Assistente Judiciário	01	V	AMPLO
CPC-14	Chefe de Departamento	39	V	AMPLO
CPC-15	Diretor do PROCON	01	V	AMPLO
CPC-16	Coordenador Pedagógico	02	V	AMPLO
CPC-17	Coordenador Tecnológico	04	IV	AMPLO
CPC-18	Secretário do Gabinete	04	III	AMPLO
CPC-19	Coordenador do Serviço de Saúde	15	III	RESTRITO
CPC-20	Coordenador Administrativo	06	III	AMPLO
CPC-21	Coordenador Desportivo	02	III	AMPLO
CPC-22	Coordenador de Marcenaria	01	III	AMPLO
CPC-23	Motorista de Gabinete	03	II	AMPLO
CPC-24	Secretário Executivo	12	II	AMPLO
CPC-25	Encarregado de Serviços de Gabinete	06	I	AMPLO
CPC-26	Encarregado de Serviços Gerais	30	I	RESTRITO
CPC-27	Encarregado de Serviços Gerais	08	I	AMPLO

Assinaturas


